



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)

Ano 2021 Edição nº 0300

terça-feira, 5 de outubro de 2021

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Dumont**

### PÁGINA 02:

DECRETO N.º 2.289  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

### PÁGINA 03:

EXTRATO – ADITAMENTO DE CONTRATO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

**DECRETO N.º 2.289**  
**DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021”.**

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarado ponto facultativo no Prédio da Prefeitura Municipal de Dumont, Central do Cidadão, Assistência Social, Secretaria da Educação e Setor Saúde, no dia 11 de outubro de 2021, dia este que antecede o feriado do dia 12 de outubro/2021 consagrado a dia da “Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil”.

**Artigo 2º** – O ponto facultativo, de que trata o artigo 1º, não é considerado para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) o Departamento de Saúde Municipal, atendimento de urgência e emergência;
- b) o Departamento de Saúde Municipal, serviços de atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- c) o Velório Municipal;
- d) os Serviços Municipais;
- e) a coleta e remoção de lixo domiciliar

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de  
Dumont Aos 05 de Outubro  
de 2021.**

**Alan Francisco Ferracini  
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



## Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

### EXTRATO - ADITAMENTO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 044/2017

PREGÃO nº. 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 036/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de uma solução informatizada de gestão pública, contemplando licenças de uso, conforme especificações contidas no edital que regula o certame.

DOTAÇÕES: Ficha: 61 - 02.03.00.02.03.03.04.122.0002.2.006.3.3.90.40.00.01.00.110.000. - Ficha: 93 - 02.04.00.02.04.02.04.123.0002.2.013.3.3.90.40.00.01.00.110.000.

VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses – 03/10/2021 a 02/12/2021.

VALOR GLOBAL R\$ 28.409,56 (Vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.